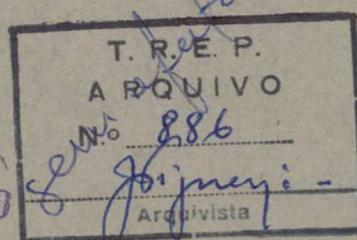


TRE - SEÇÃO DO EXPEDIENTE					
PAUTA EM	ANOTADO	COMUNI- CADO	ACORDÃO	ASSINAT.	REQ.
/ /					PUBLIC,

Tribunal Regional Eleitoral — Pernambuco

PROCESSO N.º **294** / **69**

CLASSE XIII
DIRETORIOS
Reg. e Cancelamento



DISTRIBUIDO AO EXMO. SNR. **Dr. JEYÁ VANDERLEI**

a ZONA - RECIFE

REQUERENTE = MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO



ASSUNTO

Registro do diretório municipal de IPOJUCA

AUTUAÇÃO



Aos **onze** dias do mês de **setembro**,

do ano de mil novecentos e sessenta e **nove**

nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, autuei os documentos que se seguem

Eu, **Rui Macedo da Costa Dalcro**

Diretor Geral da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Movimento Democrático Brasileiro (MDB)

Sede: Av. Conde da Boa Vista, 1090 — Fone n.

Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

006048 11SET69

PERNAMBUCO

15h
2/Dez/RP

O Presidente da Comissão Executiva Regional do Movimento Democrático Brasileiro em Pernambuco, abaixo assinado, com fundamento no art. 34 da Resolução N. 8.484 de 3.6.1969 do Superior Tribunal Eleitoral e do art. 29 da Lei N. 4.737 de 15 de julho de 1965, vem com a presente requerer a V. Exa. o Registro do Diretório Municipal do MDB de IPOJUCA, eleito em Convenção do dia 10.08.69, com os respectivos membros.

O Diretório está assim constituido:

1⁶ - IPOJUCA - Maria Lourdes C. Matos, José Apolonio de Oliveira, Gilvan Leoncio Marques, Bartolomeu Bernardino de Barros, Erasmo Gomes da Silva, Severino Cardoso de Oliveira e / Osias Camargo Lins (membros do Diretório).

Na mesma Convenção foram eleitos os Srs. / Maria de Lourdes C. Matos e Luiz Gonzaga da Silva para os cargos de delegado e suplente, respectivamente, junto à Convenção Regional do Partido que se realizará em 14 do corrente.

2 - O Requerente anexa à presente a cópia / autêntica da Ata da Convenção realizada no dia 10.08.1969, no Município de IPOJUCA, devidamente conferida pela Justiça Eleitoral, bem como a Certidão de Filiação Partidária do aludido Diretório Municipal.

Pede Deferimento.

Recife, 10 de setembro de 1969.

Luiz Pinto Ferreira

a) Luiz Pinto Ferreira (Presidente do MDB em Pernambuco).

38

ATA DA REUNIÃO DO NOVO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO
BRASILEIRO (MDB) DO IPOJUCA, em 10 de agosto de 1969.

Aos dez (10) dia agôsto de mil novecentos e sessenta e nove. — (1969) a rua Henrique Milet nº 83, cidade do Ipojuca sob a presidê~~cia~~cia do Sr. Aurelio Soares da Silva, que deu inicio às 09 horas, a Convenção do Diretório Municipal do (MDB). Em seguida fêz as substi~~tuições~~tuções seguintes: José Florentino Gomes por Erasmo Gomes da Silva, Antenor Antonio da Silva por Severino Cardoso de Oliveira e o Delegado Paulo José Vasconcélos de Souza por Maria de Lourdes Cavalcanti de Mattos como consta nas chapas da Convenção. Havendo logo em seguida a votação, compareceram 39 cônventionais registrados no referido partido. Comparecendo o Observador Judicial por 3 vêzes nesta secção. Tido ocorreu ininterruptamente. Encerrado a votação às 5 horas, sendo assinado o livro de presença nesta hora pelo Observador (José Hipólito Monteiro) o Sr. Presidente Aurélio Soares da Silva, Erasmo Gomes da Silva, Osias Camargo Lins, José Vitalino Cavalcanti Secretário AD-HOC, Maria de Lourdes C. Mattos, José Apolonio de Oliveira, Severino Cardoso de Oliveira, Gilvan Leôncio Marques, Cândido Antônio do Monte, Antonio Bonifácio da Cunha, Luiz Gonsaga da Silva e Galdino Gomes da Silva. As 5,40 horas houve a apuração da urna na presença dos nomes acima, encontrando-se 39 chapas do Diretório. Constando-se as chapas com referidos nomes: 1- Maria Lourdes C. Mattos. 2- José Apolonio de Oliveira. 3- Gilvan Leôncio Marques. 4-Bar tolomeu Bernardino de Barros. 5- Erasmo Gomes da Silva. 6- Severino Cardoso de Oliveira e 7- Osias Camargo Lins, para Delegado Maria de Lourdes C. Mattos e para suplente Luiz Gonzaga da Silva. Essas chapas foram eleitas por unanimidade, pelos presentes. Em seguida o presidente nada havendo a tratar deu por encerrada a secção que vai por mim redigida e assinada como secretário Ad-hoc e por todos diretorianos (aa) José Vitalino Cavalcanti. Aurelio Soares da Silva. Maria de Lourdes C. de Mattos. Osias Camargo Lins. José Apolônio de Oliveira. Erasmo Gomes da Silva. Severino Cardoso de Oliveira. Gilvan Leoncio Marques. Luiz Gonzaga da Silva. Jaime Araújo do Rêgo Antônio Bonifácio da Cunha. Cândido Antônio do Monte. Galdino Gomes da Silva. João Claudino de Souza . José Hipólito Monteiro- Observador. Copiado do próprio Original sem cousa que a menor dúvida faça ao qual me reporto e dou fé.

V.º K:
V.º 10/9/69.
Por 10/9/69.
Assinado na data constante
por
José Vitalino Cavalcanti
Secretário AD-HOC.

Ipojuca 03 de Setembro de 1969
José Vitalino Cavalcanti

C E R T I D A O

C E R T I F I C O que a presente cópia da Ata da Reunião do M.D.B., em 10 de agosto de 1969, está conforme com o original que me foi apresentado e por mim, conferido, dou fé.

Ipojuca, 10 de setembro de 1969

O Escrivão Eleitoral

José Hipólito Monteiro

**JOSÉ HIPOLITO MONTEIRO
ESCRIVÃO ELEITORAL
DA 16.ª ZONA
IPOJUCA — PERNAMBUCO**



IPOTUCA

11-100
RFE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

JOSÉ HIPOLITO MONTEIRO

ESCRIVÃO ELEITORAL
DA 16. ZONA

IPOTUCA - PERNAMBUCO

C E R T I D A O

C E R T I F I C O, atendendo a pedido verbal de pessoa interessada que, de acordo com as fichas de filiação partidária, constantes do arquivo do Cartório Eleitoral desta décima sexta (16^a) Zona, são atualmente filiados ao Movimento Democrático Brasileiro (M.D.B.), os eleitores abaixo discriminados:

Amandio Sampaio Santos, titulo nº 2728; Alba Cavalcanti da Silva, titulo nº 3611; Arlete de Siqueira Cavalcanti, titulo nº 295; Adauto de Siqueira Cavalcanti, titulo nº 3609; Adalgisa Santana Sampaio Santos, titulo nº 3910; Augusto Felix da Cruz, titulo nº 2330; Antonia Luiza de Santana, titulo nº 548; Antonio Luiz dos Santos, titulo nº 1011; Antonio Laurentino da Silva Filho, titulo nº 972; Amaro José da Silva, titulo nº 1665; Amara Vieira Pimentel, titulo nº 1448; Antonio Cezário Silva, titulo nº 3908; Alice Ana da Conceição, titulo nº 2863; Amaro Coutinho de Oliveira, titulo nº 2819; Acácio José de Paula, titulo nº 98; Adalgiso José de Paula, titulo nº 115; Antonio Bonifácio da Cunha, titulo nº 64; Antonio de Oliveira Luna, 3481; Aluizio Ribeiro dos Santos, titulo nº 1799; Amaro Soares Pimentel, titulo nº 1372; Amaro Barbosa da Silva, titulo nº 2612; Antenor Antonio da Silva, titulo nº 2187; Cândido José de Aguiar Pinto, titulo nº 3425; Carmosina Lima da Silva, nº 3604; Beniti Cavani Ribeiro Vasconcelos, titulo nº 206; Belchior de Siqueira Cavalcanti, titulo nº 283; Bartolomeu Bernardino de Barros, titulo nº 428; Benito Cavani Ribeiro da Silva, titulo nº 1579; Camilo Lins de Morais, titulo nº 1885; Dulce Maria de Souza, nº 2751; Euclides Praxedes de Luna, nº 2235; Epitácio Manoel Barbosa, titulo nº 2707; Eronides Ferreira da Silva, nº 81; Edson Luiz da Silva, titulo nº 649; Francisca de Assis Silva, titulo nº 3776; Flávio Ferreira do Monte, titulo nº 2276; Francisco Santoro Siqueira Campelo, nº 3497; Fausto Bernardo de Oliveira, titulo nº 3211; Giselia de Aguiar Pinto, titulo nº 3477; Gilvan Leongio Marques, titulo nº 2469; Gerceni-

ra Maria da Silva, titulo nº 49; Heleno Miguel da Silva, titulo nº 3891; Iracema Maria Ferreira, titulo nº 379; Ivaldo Carlos - Pimentel, titulo nº 3844; José Aluizio Lopes da Silva, titº nº 3788; João Francisco Damasceno, titulo nº 76; José Vitalino Cavalcanti, titulo nº 110; José dos Frazeres Melo, titulo nº 3121; José Carlos de Souza, titulo nº 3975; José Apolonio de Oliveira, titulo nº 1135; José Inacio da Silva, titulo nº 3796; Josefa Maria de Barros, titulo nº 2851; José da Cruz dos Santos Filho, titulo nº 1024; José Carlos Pimentel Primo, titulo nº 3836; José Joaquim, da Costa Filho, titulo nº 3652; José Florentino Gomes, titulo nº 950; Júlio Ferreira da Silva, titulo nº 689; José Francisco Damascena Filho, titulo nº 1807; José Antonio da Paz, titulo nº 3709; José da Penha Silva, titulo nº 119; José Maximo dos Santos, titulo nº 116; João Batista Vieira, titulo nº 2737; José Severino de Oliveira, titulo nº 280; João Claudino de Souza, titulo nº 3002; Luiza Maria da Silva, titulo nº 2088; Luiz José Pimentel, titulo nº 222; Letícia Lopes da Silva, titulo nº 2502; Luiz Francelino - Damasco, titulo nº 149; Luiz Gonzaga da Silva, titulo nº 77; Maria de Lourdes Cavalcanti de Mattos, titulo nº 3831; Milton Sebastião Pimentel, titulo nº 83; Mario Luiz Cavalcanti, titulo nº 2755; Maria do Carmo Silva, titulo nº 2924; Maria Regina de Oliveira Luna, titulo nº 1589; Manoel Pereira da Silva, titulo nº 46; Maria Eunice Vasconcelos da Silva, titulo nº 2182; Maria Lindalva do Nascimento, titulo nº 3643; Maria José de Barros, titulo nº 3601; Manoel José de Barros, titulo nº 2473; Maria José da Silva, titulo nº 4002; Maria José de Oliveira, 1243; Maria José da Silva, titulo nº 2023; Maria do Carmo Ferreira da Silva, titulo nº 685; Maria do Carmo Oliveira da Silva, titulo nº 3913; Maria Antonia Oliveira da Costa, titulo nº 646; Maria Isabel da Silva, titulo nº 3933; Naelson Pinheiro da Silva, titulo nº 1302; Osias Camargo Lins, titulo nº 120; Paulo Marques da Silva, titulo nº 2599; Pedro José Alves, titulo nº 3021; Paulo José Alves, titulo nº 3922; Ruy Gonçalves // Cardoso, titulo nº 3464; Regenel Lins de Albuquerque, titulo nº 2703; Rildo José da Silva, titulo nº 3175; Severino Cardoso de Oliveira, titulo nº 638; Sebastião Geraldo de Santana, titulo nº 3671; Severino José de Souza, titulo nº 4136; Silvia Sampaio dos Santos, titulo nº 2190; Suely Stela Lopes Marques, titulo nº 3828; Severina Ferreira dos Santos, titulo nº 132; Severino Ramos da Costa, titulo nº 2517; Teonas Ferreira Lins, titulo nº 129; Valdemar Cavalcanti, titulo nº 84; Valdomiro Barros de Jesus, titulo nº 1871; Zeila Sampaio dos Santos, titulo nº 2739; Zilda Pimentel Cavalcanti, titulo nº 228; João de Albuquerque Cavalcanti, titulo nº 3227; Erasmo Gomes da Silva, titulo nº 2150 e José Luiz de Saturno, titulo nº



15
Fé
lca

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Nº 271, dou fé.

Fix datilografar, subscrevo e assino:

Ipojuca, 08 de Julho de 1969

José Higinólio Monteiro

Escrivão Eleitoral.

C E R T I D A O

Certifico que até a presente data, não houve alteração no Registro de filiação ao M.D.B., continuando os mesmos filiados da certidão supra, dou fé.

Ipojuca, 10 de julho de 1969

O Escrivão Eleitoral

José Higinólio Monteiro

JOSE RIPOLITO MONTEIRO
ESCRIVÃO ELEITORAL
DA 16.^a ZONA
IPOJUCA - PERNAMBUCO



6
Pelo

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

SEC. DO EXPEDIENTE

Em 11.set.1969

REF: Pet. 6043, do
MDB

O Presidente da Comissão Executiva Regional do Movimento Democrático Brasileiro, requer o registro do Diretório Municipal do Partido em IPOJUCA, eleito a 10 de agosto último.

Junta ao seu requerimento, Cópia da ata da convenção municipal, conferida pelo Escrivão eleitoral e visada pelo Juiz eleitoral substituto, bem como Certidão do Cartório eleitoral, de ralação de filiados do MDB em Ipojuca .

O municipio, segundo último Boletim de Movimento de Eleitores recebido, conta 5.573 inscritos .

O requerimento foi recebido na Portaria deste Tribunal às 15 horas de hoje.

Mary Guedes
Chefe da Seção

C O N C L U S Ã O

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Presidente.

Recife, 11 de setembro de 1969
Eu, *Presidente do Poder*

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dist. ao Exmo. Sr. *José Wanderley*
Recife, 11 de setembro de 1969
Presidente

D A T A

Nesta data recebi os autos com a distribuição supra.

Recife, 11 de setembro de 1969
Eu, *Presidente do Poder*

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo. snr.

Recife, 11 de setembro de 1969
Eu, *Presidente do Poder*

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dê-se vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 11 de setembro de 1969

C O M A T A C O

Nesta data recebi os autos com despachos

Recife, 11 de setembro de 1969

Eu,

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

V I S T A

Nesta data recebi os autos com vista ao Exmo. Sr. Dr.
Procurador Regional.

Recife, 11 de setembro de 1969

Eu,

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

O parecer em separado.

Recife, de de 19

.....
Procurador Regional

J U N T A D A

Nesta data, junto aos presentes autos

que em seguida se vê.

Recife, de de 19

Eu,

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Processo nº 294/69

Classe XIII

Recife

Requerente - MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

A C Ó R D Ã O

Vistos, etc...

O Presidente da Comissão Executiva do Movimento Democrático Brasileiro em Pernambuco, com fundamento no art. 34 da Resolução nº 8484 de 03 de junho de 1969, do Tribunal Superior Eleitoral, requer o registro do Diretório Municipal do M.D.B. em IPOJUCA.

Ao pedido, fez junta cópia autêntica da Ata da Convenção Municipal, realizada a 10 (dez) de agosto último, visada pelo Dr. Juiz Eleitoral, bem assim, certidão do cartório eleitoral com relação de filiados existentes a 10 de julho p. passado no Município.

A Procuradoria Regional Eleitoral, emitiu parecer oral, favorável ao pedido.

A C Ó R D A M,

Os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, unanimemente, deferir o registro do Diretório Municipal do Movimento Democrático Brasileiro em IPOJUCA.

Publique-se, comunique-se e registre-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em 12 de setembro de 1969.

R V - Querida. & [illegible]
JV - José Vaudelui
AX - Horácio de Melo [illegible]
D.N - Olmedo [illegible]
Z.R - Luis Funes [illegible]
R.C - Fernando [illegible]

- Presidente

- Relator.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERATIVO
NORDESTE

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi publicado no Diário
da Justiça do Estado n.º 3614 o Acórdão
Recife, 21 de outubro de 1969.

Eu, *Jino D.*
Chefe do Expediente, subscrevo o presente termo.

REGISTRO

Registrado o Acórdão a fls. 63
do Livro n.º 361XIII.

Recife, 21 de outubro de 1969.

A decisão passou em julgado

Recife, 24 de outubro de 1969.

ARQUIVE-SE

EM 24 outubro 1969

Jino D.

SESSÃO DE 12 - setembro - 1969

JULGAMENTO Vênia-seccante defere-se o pedido de acesso ao diretorio
funcional da Fazenda. O Exmo. Sen.
de Procurador Regional, exerce
parceria com.

q. 16-09-69 as Partes
22-09-69 ao Juiz

ANOTADO :